

PORTARIA Nº 0273/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte a **ANNALU COSTA CAVALCANTE SILVA**, filha da ex-servidora **ROSIENE COSTA CAVALCANTE**, Técnico Municipal, matrícula 268330, falecida em 01 de maio de 2022, nos termos do Art.53 da Lei Complementar nº 3.114/20, c/c o Art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, do Art. 4, XVIII, “a”, art.14, I e §1º e Art. 55, II da Lei Complementar nº 2.586/2012, § 1º do Art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/18 e Art. 53 da Lei Complementar nº 3.114/2020, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais)**.

Provento Mensal.....R\$ 1.212,00

Art. 2º -A menor terá como sua representante legal a Sra. **ROSENILDE COSTA CAVALCANTE**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA